



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 210/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.283/2014, de 15/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.365	Reforma/Ampl. Escola Mun. Cel. Santiago Dantas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	110.000,00
1236500121.366	Reforma/Ampl. Escola Mun. Cel. Santiago Dantas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	104	30.000,00
0902	FUNDEB		
1236100141.367	Reforma/Ampl. Escola Mun. Cel. Santiago Dantas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	102	200.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.130	Reforma/Ampl. Escola Tancredo Neves		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	60.000,00
1236100121.156	Ampliação/Ref. CMEI-Recanto Feliz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	103	14.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

0902	FUNDEB		
1236100142.020	Fundeb 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	101	200.000,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Prof.		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	66.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº549 de 16/05/2014 pg nº 3C